

**PROTOCOLO**

**ENTRE**

**A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO**

**e a**

**FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P.**

**NO ÂMBITO DA TIPOLOGIA DE PROJECTOS “PROGRAMAS INTEGRADOS DE IC&DT”  
PREVISTA NO REGULAMENTO ESPECÍFICO “SISTEMA DE APOIO A ENTIDADES DO  
SISTEMA CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NACIONAL”**

Considerando que as Comissões Ministeriais de Coordenação do Programa Operacional Factores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais do Continente, aprovaram em 09.05.2011, no âmbito do Sistema de apoio a entidades do sistema científico e tecnológico nacional, a nova tipologia de projectos “Programas integrados de IC&DT”, a implementar no quadro dos Programas Operacionais Regionais das regiões de convergência.

Considerando que a participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na avaliação dos projectos da referida tipologia é prevista na alínea d) do artigo 8º e no nº 4 do artigo 14º do Regulamento específico “Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional”.

Considerando que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) tem por missão o desenvolvimento, financiamento e avaliação de instituições, redes, infra-estruturas, equipamentos científicos, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, assim como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional.

Considerando que a avaliação da actividade da ciência e da tecnologia nacional sob todas as suas formas e o financiamento ou co-financiamento de programas e projectos aprovados, são atribuições específicas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Entre

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, adiante designada por AG, neste acto representada pelo Presidente da Comissão Directiva, Prof. Doutor Alfredo Marques

e a

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, neste acto representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor João Sentieiro

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

1. A avaliação científica internacional das candidaturas apresentadas nos concursos abertos pela AG, no âmbito da tipologia de projectos "Programas integrados de IC&DT" prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento específico "Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional" é da responsabilidade da FCT.
2. A avaliação do mérito das candidaturas é realizada de acordo com os critérios e a metodologia de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento da AG e que constam dos avisos de abertura de concurso.
3. Para efeitos da avaliação a FCT pode solicitar às entidades candidatas elementos de informação adicionais.
4. A FCT submete à AG os pareceres sobre as candidaturas, ordenando os projectos com parecer positivo por ordem decrescente em função da classificação final obtida e propondo o seu financiamento com base na hierarquia estabelecida, até ao limite orçamental definido no aviso de abertura do concurso.

#### Cláusula 2ª

1. A FCT assegura às entidades beneficiárias o financiamento de 50% da comparticipação pública nacional dos projectos aprovados (7,5% do total de despesa elegível), conforme estabelecido no aviso de abertura do concurso.

7  
/

2. Os pagamentos da comparticipação referida no nº anterior são efectuados pela FCT com base nos elementos fornecidos pela AG, de acordo com as cláusulas contratuais relativas à concessão dos apoios aos beneficiários finais.

#### Cláusula 3ª

1. O incumprimento por parte de qualquer dos Outorgantes, das cláusulas do presente Protocolo, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.
2. O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos Outorgantes em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

#### Cláusula 4ª

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é válido enquanto vigorar o Programa Operacional Regional do Centro.

Em 17 de Junho de 2011

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro



Alfredo Marques

(Presidente da Comissão Directiva)

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.



João Sentieiro

(Presidente do Conselho Directivo)